



**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo**

RESOLUÇÃO Nº 010/2024

“NOMEIA Comissão de Avaliação de bem conforme Processo Administrativo nº 001/2024, da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL E JERÔNIMO MONTEIRO, Estado do Espírito Santo, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao Regimento Interno desta Casa, e de acordo com o Artigo 74 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão de Avaliação de Imóvel da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, a qual será responsável por todos os atos necessários, conforme Artigo 74 da Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores do Poder Executivo, conforme indicação do Prefeito Municipal referente ao OF/PMJM/GPM/ 013/2024, quais sejam:

**Anderson Luiz Emery Santos
André Luiz Maciel
Leandro Hemerly Silveira Rainha**

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores do Poder Legislativo, quais sejam:

**Elisangela Ferraz de Farias Lima
Elisa Zucoloto Gorsani**

Av. Lourival Lugon Moulin, 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP: 29.550-000.

Tel: (028)3558-1414 - camara-jeronimomonteiro@hotmail.com

www.jeronimomonteiro.es.leg.br



**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo**

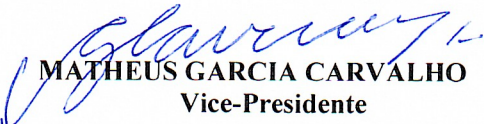
Art. 4º. Fica designada como membro suplente o servidor **Uedson de Oliveira**.

Art. 5º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO "ES",
em 11 de janeiro de 2024.


WAGNER RIBEIRO MASIOLI
Presidente


MATHEUS GARCIA CARVALHO
Vice-Presidente


LENEANDRO BRAGA GOULART
Secretário

Av. Lourival Lugon Moulin, 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP: 29.550-000.
Tel: (028)3558-1414 - camara-jeronimomonteiro@hotmail.com
www.jeronimomonteiro.es.leg.br